



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL Nº 06/2025 PROCESSO SELETIVO PARA FISIOTERAPEUTA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA I - SORRI-BAURU

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convida os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Fisioterapeuta ESF I para exercício em uma das unidades de Estratégia Saúde da Família - ESF administradas pela SORRI - BAURU. Este processo seletivo destina-se a 3 vagas + Cadastro reserva que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por igual período ou enquanto houver interesse e necessidade da Instituição.

**Este processo seletivo não se trata de concurso público**, portanto, não existe garantia de emprego, estabilidade de cargo ou função. As contratações para provimento do cargo em Regime C.L.T. serão realizadas inicialmente por meio de **contrato de experiência** (sendo 45 + 45 dias, totalizando 90 dias, com posterior possibilidade de efetivação) ou contrato por tempo determinado (podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Instituição), nos termos da **Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
3 vagas + Cadastro reserva	20 horas semanais	R\$ 2.852,00

#### 1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs com carga horária maior de 6h diárias, será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

#### 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Formação superior completa em fisioterapia;
	Possuir Carteira de vacinação atualizada;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Profissional.
	Disponibilidade de horário;



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Residir em Bauru à época da contratação.

**IMPORTANTE:** a comprovação dos pré-requisitos deverá ser realizada na etapa de **entrevistas** mediante documentação anexa ao currículo.

### **3 - DOS CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:**

Conhecimentos técnicos especializados: domínio das práticas clínicas, protocolos de atendimento e procedimentos de saúde específicos. Habilidades tecnológicas: uso de ferramentas e sistemas informatizados para registro, análise de dados e telemedicina. Gestão de recursos: habilidade de planejar e organizar materiais e equipamentos de saúde de forma eficiente. Capacitação pedagógica: aptidão para treinar e orientar equipes ou novos profissionais. Gestão administrativa: compreensão de processos administrativos e regulatórios. Gestão Inter e Transdisciplinar: Colaboração efetiva com a equipe multidisciplinar, por meio da comunicação clara para discutir casos clínicos e propor intervenções conjuntas. Uso de Tecnologias em Saúde: Domínio no uso de ferramentas digitais para registros clínicos completos e precisos, documentando o progresso e as intervenções realizadas. Trabalho em Equipe: Capacidade de colaborar com outros profissionais de saúde. Educação e Orientação Familiar: Habilidade em educar e orientar familiares sobre a condição dos pacientes e as práticas de cuidado em casa. Empatia: Capacidade de compreender e se conectar emocionalmente com os pacientes e suas famílias, considerando suas experiências e desafios. Comunicação Eficaz: Habilidade para transmitir informações de forma clara e acessível, tanto para os pacientes quanto para os membros da equipe. Flexibilidade: Disposição para acompanhar diferentes unidades e equipes de saúde da família. Trabalho em Equipe: Habilidade para colaborar efetivamente com outros profissionais de saúde, compartilhando informações e estratégias para o melhor atendimento. Resiliência: Capacidade de enfrentar desafios e frustrações com uma atitude positiva, mantendo o foco no bem-estar dos pacientes. Motivação e Inspiração: Habilidade para motivar os pacientes e suas famílias a se engajar ativamente no processo de reabilitação. Sensibilidade Cultural: Compreensão e respeito pela diversidade cultural e social dos pacientes, adequando abordagens conforme suas realidades. Gestão do tempo: organização para lidar com múltiplas demandas e priorizar ações em contextos de alta pressão. Resiliência e inteligência emocional: manutenção do equilíbrio emocional em situações de estresse, adaptabilidade às mudanças e gerenciamento de conflitos. Ética e integridade profissional: compromisso com os princípios éticos e conduta profissional apropriada. Proatividade: Iniciativa para aplicar novos planos terapêuticos e abordagens no território conforme necessário, antecipando as necessidades dos usuários e melhorando o atendimento. Habilitação compatível: Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) B.

### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Desempenhar um papel complementar e integrado às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), assumindo corresponsabilidade pela população e pelo território de abrangência. Essa atuação deve ser realizada em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS), visando ampliar o acesso e a oferta de serviços de saúde, além de fortalecer a integralidade do cuidado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ademais, assegurar suporte técnico-assistencial às equipes da ESF, com ênfase na qualificação contínua das práticas e na melhoria dos resultados em saúde. De acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde, descritas na PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, Portaria GM/MS nº 635, de maio de 2023 e Leis e Normas do exercício profissional.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

<b>INSCRIÇÕES</b>	PERÍODO	03 a 09 de fevereiro de 2025;
	SITE	<a href="http://sorribauru.com.br">sorribauru.com.br</a>
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	09 de fevereiro de 2025, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

### 6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	01 prova com 08 questões objetivas e 02 questões dissertativas (das questões de 01 a 08 valor de 0,75 pontos por questão e para as questões 09 e 10 valor de 2,0 pontos por questão, totalizando 10,0 pontos).	10,0	5,0	Eliminatório e classificatório
2ª Análise psicológica	Aplicação de testes psicológicos.	-	-	Classificatório
3ª Entrevista	Realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório

**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### 7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

<b>DETALHAMENTO DAS ETAPAS</b>	<b>DA PROVA ESCRITA</b>	Será realizada no dia 12/02/2025, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	DAS DEMAIS ETAPAS	<p>Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a>, link “Processos Seletivos”.</p> <p>Serão convocados os 10 primeiros candidatos aprovados na prova escrita.</p>
--	-------------------	---

### 8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: [rharea@sorribauru.com.br](mailto:rharea@sorribauru.com.br), a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, **impreterivelmente**.

Deverão ser anexadas em um único arquivo (PDF) as cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo e pré-requisitos do cargo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações. O candidato que comparecer à entrevista sem ter enviado seu currículo no prazo estabelecido por este edital, será automaticamente desclassificado.

**Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.**

### 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na entrevista.

### 10 - DO PROCEDIMENTO PARA CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS:

É procedimento da Instituição a publicação dos resultados dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo, até a classificação final. Caso o candidato desclassificado queira ter acesso à nota de uma determinada etapa ou da classificação final poderá solicitar **exclusivamente** por e-mail ([rh@sorribauru.com.br](mailto:rh@sorribauru.com.br)). Somente serão respondidas as solicitações enviadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de publicação da etapa em questão, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e CPF. O setor de Recursos Humanos responderá aos e-mails recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**IMPORTANTE:** Não será fornecido feedback personalizado ou revisão de notas e/ou reclassificação de candidatos. Sendo de autonomia dos profissionais responsáveis pelo processo seletivo a decisão pela classificação dos candidatos de acordo com o perfil desejado pela Instituição, já descritos nos itens 2, 3 e 4 deste edital.

### 11 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e psicologicamente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### 12 - DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Lei 13709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece como fundamento o respeito à privacidade. Desse modo, o presente Termo de Privacidade tem o propósito de comunicar de forma simples quais tipos de dados pessoais serão coletados, quando, de que forma e para quais finalidades serão utilizados.

#### 12.1. Coleta de Dados Pessoais



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Para a participação em nossos processos seletivos, coletamos as seguintes informações pessoais: Nome completo; RG; CPF; Data de nascimento; Endereço; Telefone e E-mail.

### 12.2. Finalidade do Tratamento dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para avaliar e gerenciar sua candidatura para vagas de emprego na SORRI Bauru; cumprir com obrigações legais e regulatórias relacionadas ao processo seletivo; entrar em contato com o candidato para fornecer informações sobre o processo seletivo, entrevistas e possíveis oportunidades de emprego.

### 12.3. Compartilhamento de Dados

Os dados pessoais poderão ser compartilhados com autoridades competentes, caso seja exigido por lei ou por determinação judicial.

### 12.4. Armazenamento e Segurança dos Dados

Os dados pessoais fornecidos serão armazenados em ambiente seguro, e adotamos medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações contra acesso não autorizado, destruição, perda ou alteração. Os dados serão mantidos pelo período necessário para o cumprimento das finalidades descritas, ou conforme exigido por leis e regulamentações aplicáveis.

### 12.5. Direitos do Titular dos Dados

De acordo com a LGPD, o candidato tem os seguintes direitos sobre os seus dados pessoais: confirmação da existência de tratamento; acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários ou excessivos. Para exercer seus direitos, entre em contato com a SORRI-Bauru por meio do e-mail [contato@sorribauru.com.br](mailto:contato@sorribauru.com.br).

### 12.6. Consentimento

Ao se inscrever no processo seletivo o candidato consente, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados pessoais conforme descrito nesta política de privacidade.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, não cumprimento dos pré-requisitos da vaga, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Será desclassificado o candidato que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos nas convocações;
- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- Recusar a vaga efetiva (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- Não for aprovado no exame médico admissional;
- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 03 de fevereiro de 2025.

**Luis Fernando Maximino Bento**  
Diretor Executivo



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização -PNH**. Brasília: Ed. Ministério da Saúde, 2013c. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_humanizacao\\_pnh\\_folheto.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf)>.

**Lei nº 8.080 de, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)>.

**Política Nacional da Atenção Básica, Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Disponível em: [https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)>.

**Portaria GM/MS nº 635, de maio de 2023**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799>>.

PORTARIA Nº 2.761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS).

BISPO JÚNIOR, José Patrício; ALMEIDA, Erica Rodrigues. Equipes multiprofissionais (eMulti): potencialidades e desafios para a ampliação da atenção primária à saúde no Brasil. Cadernos de Saúde Pública Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/Vc9wbm9xLKqTKRScJwBym5d/?lang=pt>.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; DOMITTI, Ana Carla. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/VkBG59Yh4g3t6n8ydjMRCQj/?format=pdf&lang=pt>

Napoleão, Franco Magnago, et al. "Projeto terapêutico singular como ferramenta de abordagem familiar durante a visita domiciliar." Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/42945/34637>

Cesar, Fabiana Santos. "Utilização do projeto terapêutico singular na condução de casos complexos na atenção primária à saúde: um relato de experiência." (2023). Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/68058>

Cunha, Gustavo Tenório, e Gastão Wagner de Sousa Campos. "Apoio matricial e atenção primária em saúde." Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2011.v20n4/961-970/pt>

Zanchett, Sabrina, e Fabiana Meneghetti Dallacosta. "Percepção do profissional da saúde sobre a importância do trabalho multiprofissional e interdisciplinar na atenção básica." *Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde* (2015): 145-153. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/712/387>

CREFITO-3. Documento Norteador da Fisioterapia na Atenção Básica do Estado de São Paulo. São Paulo: Grupo de Trabalho de Fisioterapia na Atenção Básica da Comissão de Políticas Públicas, 2025. Disponível em: <https://www.crefito3.org.br/dsn/pdfs/acervo-publicacoes/2023/fisioterapia-na-atencao-basica.pdf>



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Rabelo BF, Nunes PP de B, Silva FVM, Nunes GP de B. O FISIOTERAPEUTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: REVISÃO DE LITERATURA. Disponível em : <https://cadernos.esp.ce.gov.br/index.php/cadernos/article/view/1929/576>